



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989.

Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 1978, de 21 de julho de 1989 - Perímetro Urbano do Município.

Edne José Piffer, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 1978 de 21 de julho de 1989: **ARTIGO 1º** - A linha perimétrica da zona urbana da cidade de Bebedouro, fixada pelo ato nº 103 de 31/12/1939 e retificada várias vezes através das Leis nºs. 885, de 22/11/72; 1054 de 08/10/75; 1342, de 17/09/79; 1659, de 21/08/84; 1830, de 05/05/87, 1961, de 16/05/89, 1978 de 21/07/89, passa a ter a seguinte redação: "Tem início na ponte sobre o Córrego do Retiro na Estrada Municipal BBD-030 que liga Bebedouro à Pitangueiras, segue pela estrada acima, sentido Pitangueiras/Bebedouro, passando sobre o Pontilhão da FEPASA até atingir a estrada BBD-136 do lado esquerdo, deflete à esquerda, segue em linha reta pela cerca de divisa da estrada BBD-136 com a Fazenda União numa extensão de 470,00m (quatrocentos e setenta metros) deflete à direita, segue em linha reta dentro do pomar da Fazenda União até atingir o fundo do Loteamento do Jardim Tropical, deflete à esquerda, segue pelo alinhamento da Rua dos Missionários na extensão de 340,00 (trezentos e quarenta metros) até a Rua Projetada 7 no Jardim Tropical, deflete à direita, segue pelo alinhamento da Rua Projetada 7 até atingir a estrada BBD-040 que liga Bebedouro à Taiuva, deflete à direita, segue em linha curva e reta pelo leito da Estrada BBD-040 passa ao lado da Vila Bom Retiro e Conjunto Residencial Franciscano, entra na propriedade Chácara Furquim, até atingir a margem direita do lago, formada pelo Córrego da Consulta, deflete à esquerda, segue pela margem direita do lago até atingir a represa de captação de água do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB, continua pela margem direita da represa mais 225,00m (duzentos e vinte e cinco metros) do final da mesma, deflete à direita 250,00m (duzentos e cinquenta metros) até atingir a estrada BBD-060 que liga Bebedouro ao Distrito de Botafogo, deflete à direita, segue em linha reta pelo lado direito da Estrada, entrando na Avenida Pedro Hortal até atingir a Rua Ibitiua no Jardim Três Marias deflete à esquerda, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Ibitiua na divisa com propriedade da Citrícola Brasileira até atingir o

.../..



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

f1.02

alinhamento da Rua Projetada 1, deflete à direita, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada 1 na divisa com propriedade da Citrícola Brasileira até atingir o leito do Córrego do Banco, deflete à esquerda, segue pelo leito do Córrego acima atravessa a estrada BBD-453, prossegue pelo leito do Córrego até atingir a cerca de arame da parte de domínio do DER na Rodovia SP-351 que liga Bebedouro à Catanduva, deflete à direita, segue em linha reta pela cerca do lado esquerdo da faixa de domínio do DER na Divisa com propriedade da Citrícola Brasileira na extensão de 830,00m (oitocentos e trinta metros) nesse ponto, deflete à esquerda, segue em linha reta na extensão de 80,00m (oitenta metros) até atingir a cerca do DER do lado direito, deflete à esquerda, segue em linha reta na extensão de 130,00m (cento e trinta metros), deflete à direita, segue em linha reta na extensão de 110,00m (cento e dez metros), deflete à direita, segue em linha reta extensão de 130,00m (cento e trinta metros) até atingir o alinhamento da Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez, deflete à esquerda, segue em linhas irregulares retas e curvas pela cerca de divisa com a propriedade da Citrícola Brasileira até atingir a confluência com a Rua Guanabara no Jardim Sanderson, deflete à esquerda, segue em linhas irregulares retas e curvas, pela Rua Amadeu Oliva na divisa com propriedade da Citrícola Brasileira até atingir o final do Loteamento Jardim São Lourenço no início da Estrada BBD-070, que liga Bebedouro à Monte Azul Paulista, deflete à direita, segue em linha reta pelo alinhamento do fim do loteamento do Jardim São Lourenço até atingir o começo da Avenida governador Paulo Egidio Martins, deflete à esquerda, segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida Governador Paulo Egidio Martins, na divisa com diversas propriedades até atingir o entroncamento de entrada da Via de acesso da Frutesp S/A - Agro Industrial na Rodovia SP-322 "Armando Sales de Oliveira", deflete à direita, segue em linha reta pela cerca do lado esquerdo da faixa de domínio do DER na Rodovia SP-322 "Armando Sales de Oliveira", até atingir o final da Avenida Cel. Raul Furquim no alinhamento do lado esquerdo da Avenida, deflete à esquerda, atravessa a Rodovia SP-322, segue em linha reta pela Estrada Municipal BBD-080 que liga Bebedouro à Colina pela cerca de divisa do lado direito com propriedade de João Ferreira Penna e Newton Nunes Gusmão numa extensão aproximada de 1.760,00m (um mil, setecentos e sessenta metros) deflete à direita, segue em linha reta pela propriedade de Newton Nunes Gusmão, atravessa o fim dos loteamentos residenciais Jardim São Fernando e Jardim Menino Deus II, atravessa o prolongamento da Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, atravessa o Clube de Campo da Associação Atlética

.../..



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

fl.03

Banco do Brasil, entrada na Chácara Vale do Sol até atingir a cerca de divisa com a Estrada BBD-154, deflete à esquerda, segue em linha reta pela cerca de divisa do lado esquerdo da Estrada Municipal BBD-154 com a Chácara Vale do Sol e Clube Bengala de Ouro na extensão de 160,00m (cento e sessenta metros) até atingir a divisa de propriedade de Rassin Dib e Sergio Sessa Stamato, do lado direito da Estrada Municipal BBD-154, deflete à direita, atravessa a Estrada Municipal BBD-154, segue em linha reta entre as propriedades de Rassin Dib e Sergio Sessa Stamato na extensão de 337,45m (trezentos e trinta e sete metros e quarenta e cinco centímetros), deflete à direita, segue em linha reta na extensão de 160,00m (cento e sessenta metros), deflete à esquerda, segue em linha reta na extensão de 480,00m (quatrocentos e oitenta metros) confrontando do lado esquerdo com a propriedade de Sergio Sessa Stamato, do outro lado com a propriedade de Hélio de Almeida Bastos e à esquerda com propriedade de Orpheu Bertolami, deflete à esquerda, segue em linha reta pela propriedade de Orpheu Bertolami até encontrar o canto da cerca de divisa da propriedade de Orpheu Bertolami e Prefeitura Municipal onde está instalado o Matadouro na Estrada BBD-147 atravessando a mesma até atingir a cerca de divisa da FEPASA, atravessa a faixa da FEPASA na altura do km 399 mais 950m da linha tronco entre Bebedouro e Colina, prossegue em linha reta até atingir o Córrego Bebedouro, segue pelo leito do Córrego abaixo até atingir a cerca de divisa do DER na Rodovia SP-326 "Brigadeiro Faria Lima, deflete à direita, segue em linha reta pela cerca de divisa da Rodovia Faria Lima, cruza com a passagem superior da Rodovia SP-322 "Armando Salles Oliveira", prossegue em linha reta, ultrapassa o trevo oficial de entrada de Bebedouro, passa ao lado da Vila Alto do Sumaré e distrito Industrial II, prossegue em linha reta pelo mesmo alinhamento em uma extensão de 252,00m (duzentos e cinquenta e dois metros), nesse ponto deflete à direita, segue em linha reta pela cerca de divisa com a propriedade da Sra. Antonia Santaella Labate em uma extensão de 1.558,00m (um mil, quinhentos e cinquenta e oito metros) até atingir o canto do alambrado da gleba pertencente à Rádio Bebedouro, daí deflete à esquerda, segue em linha reta até atingir a estrada interna da propriedade de Antonia Santaella Labate no alinhamento da Avenida Belmiro Dias Baptista, deflete à esquerda, segue pela Estrada até atingir a Ponte sobre o Córrego do Rogério, nesse ponto, deflete à direita, segue pelo Córrego abaixo até atingir a confluência com o Córrego do Retiro, nesse ponto, deflete à esquerda, segue pelo leito do Córrego acima, até atingir a ponte da Estrada Municipal BBD-030 que liga Bebedouro à Pitangueiras, ponto inicial da presente delimitação."

.../..



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

fl.04

PARÁGRAFO ÚNICO: O Perímetro urbano da cidade a que se refere acima é o configurado na planta constante do respectivo expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de dezembro de 1989.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 07 de dezembro de 1989.

Manoel Franco da Costa
Chefe de Gabinete